

SUMÁRIO DA ATA CAE nº 001 /19 - Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, da São Paulo Transporte S/A

DATA	HORÁRIO	LOCAL
28/01 /2019	09h00	Rua Três de Dezembro, 34 – 1º andar

MEMBROS DO COMITÊ PRESENTES: Geraldo Affonso Ferreira Filho – Coordenador do CAE, Demétrio Cokinos, Jonathan Singh Mazon.

OUTROS PARTICIPANTES: José Carlos Baptista do Nascimento e Márcia Rodrigues - Membros do CONSAD; Carlos Jorge Peres Ferreira – Superintendente Financeiro; Mauro José de Araújo Lima – Gerente Contábil; Evanaldo Magno do Ouro – Assessoria Técnica da Presidência; Ricardo Fisher da Luz e Maria Eduarda G. Castelo Branco – Assessoria de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno (Compliance); Wagner Ramos – Gerente de Auditoria Interna; Wilson Lepinski - representante da Auditoria Interna; Jesuina Florencio (na qualidade de secretária dos trabalhos).

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Autorização para consignação em ata de agradecimento pelos serviços prestados pelo Sr. Jonathan Singh Mazon, em virtude de sua renúncia do CAE em 16 de janeiro de 2019;
- II. O Sr. Evanaldo, da DP/AST, solicitou prazo para levantamento das informações solicitadas pelo CAE e fará apresentação posterior;
- III. Atualização dos trabalhos desenvolvidos pelos Auditores Independentes relativos ao ano social de 2018;
- IV. Apresentação pelo Sr. Ricardo Fisher das atividades que serão desenvolvidas na área de Compliance, criada 03 de dezembro de 2018;
- V. Esclarecimentos feitos pelo Sr. Mauro A. Lima, com relação às Contingências referentes ao exercício de 2018;
- VI. Esclarecimentos do Sr. José Carlos B. do Nascimento do Comitê Gestor sobre o contrato que visa a análise dos aspectos técnicos do Bilhete Único, esclarecendo que se encontra na fase de homologação e assinatura;
- VII. Outros Assuntos:
O CAE solicitou que a Auditoria verifique junto à Diretoria da SPTrans resposta ao questionamento referente ao PIU da Vila Leopoldina pendente desde 09/10/2018.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A, em reunião realizada em 26/11/2019 definiu, com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19, de 07/11/2019 (SÊI nº 5010.2019/0006561-2), que a divulgação das Atas do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, sejam efetivadas por sumário, limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração, devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização, em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.